



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.303

| | | |
|-----------------------------------|------|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação | | |
| LEI Nº | FLS. | |
| 4303 | 16 | T |

EMENTA: IMPLEMENTA POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PROMOVER O ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal implementará políticas públicas de apoio às famílias cadastradas visando:

I - Prevenir situações de risco;

II - Valorização da família;

III - Promover ações comunitárias e atividades sócio-culturais e esportivas e

IV - Palestras de prevenções.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal de Volta Redonda utilizará o cadastro único destinado às famílias atendidas pelos programas de transferências de renda para atuar com as ações previstas no Artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de maio de 2007.


Paulo César Lima Gonrado
Presidente

PUBLICAÇÃO NO JORNAL:
V. Redonda em Destaque
DE 24 / 05 / 2007

Projeto de Lei nº 010/06
Autoria: Vereador Walmir Vitor de Souza

